

**Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e
Juventude (SELAJ)**

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO SELAJ Nº 011/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ E O INSTITUTO FAF POTENCIAL PLENO.

Processo: E:36000.0000001035/2025
Fomento Nº 011/2025
Extrato Nº 035/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP: 57.10-645, neste ato representado pela Secretário Especial CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-87, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 25/11/2025;
CONTRATADA: INSTITUTO FAF DE POTENCIAL PLENO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.772.554/0001-63 e estabelecida na Av. Pretestato Ferreira Machado, nº 919, Bairro da Jatiuca, Maceió/AL, representada pelo, Sr. FELIPE OMENA FEIJÓ, inscrito no CPF sob o nº 085.xxx.xxx-45.
OBJETO: Apostilamento tem como objeto ajustar a dotação orçamentaria, ficando da seguinte forma: Emenda do Deputado André Silva - R\$ 1.200.000,00;Gestão/ Unidade: 360021 - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude; Programa de Trabalho: 27.811.1021.5170 - Apoio ao Desenvolvimento e Fortalecimento do Esporte de Rendimento Alagoano; Fonte: 500;Natureza da Despesa: 335041 - Contribuições; Emenda do Deputado Antônio Albuquerque - R\$ 200.000,00; Gestão/Unidade: 360021 - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude; Programa de Trabalho: 27.812.1021.5163 - Execução de Atividades de Esporte e Lazer;Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos; Natureza da Despesa: 335041 - Contribuições.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:36000.0000001035/2025 e em observância às disposições no Art. 137, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Maceió/AL, 03 de dezembro de 2025.

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA
SECRETÁRIO INTERINO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Protocolo 1033057

REGIMENTO ELEITORAL DO CONEEL - EDITAL Nº 001/2025

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regimento Eleitoral estabelece as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Estadual de Esporte e Lazer - CONEEL, conforme Decreto Estadual nº 100.621/2025.

Art. 2º Este Regimento aplica-se exclusivamente ao processo eleitoral dos membros representantes da sociedade civil.

Art. 3º A condução e fiscalização do processo eleitoral serão realizadas pela Comissão Eleitoral designada pela SELAJ.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO DO CONEEL

Art. 4º O CONEEL é composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, conforme estabelecido no Decreto Estadual vigente.

Art. 5º São segmentos da sociedade civil:

- I - Representantes dos Atletas;
- II - Comunicação Desportiva;
- III - Profissionais de Educação Física;
- IV - Entidades de Administração Esportiva;
- V - Entidades de Prática Esportiva;
- VI - Esporte Educacional;
- VII - Instituições de Ensino Superior (Educação Física);
- VIII - Paradesporto.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 6º Poderão participar entidades e pessoas físicas com atuação mínima de 2 (dois) anos no respectivo segmento.

Art. 7º As solicitações de inscrição, realizadas nos termos do Edital de Convocação nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de outubro de 2025, serão analisadas e habilitadas pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO IV - DO DIREITO DE VOTO

Art. 8º Cada eleitor votará exclusivamente no segmento ao qual foi habilitado.

Art. 9º No segmento Paradesporto, o representante deverá ser pessoa com deficiência (PcD), com atuação comprovada na área.

CAPÍTULO V - DA MESA ELEITORAL

Art. 10. A Mesa Eleitoral será composta por Presidente, Secretário e Fiscal, designados pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VI - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 11. A votação será presencial, direta, individual e secreta.

Art. 12. Será eleito titular o candidato mais votado; o segundo colocado será o suplente.

Art. 13. A eleição ocorrerá nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025, das 10h às 17h, em formato exclusivamente presencial, conforme publicação do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01 de dezembro de 2025.

CAPÍTULO VII - DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 14. São proibidas:

- I - a realização de propaganda eleitoral no local;
- II - qualquer forma de coerção, pressão ou assédio sobre eleitores;
- III - uso de símbolos ou materiais institucionais para favorecimento de candidatura;
- IV - manipulação de cédulas, urnas ou documentos eleitorais.

Art. 15. As penalidades aplicáveis incluem: advertência, anulação de voto ou exclusão da candidatura.

CAPÍTULO VIII - DA PUBLICIDADE

Art. 16. Todos os atos do processo eleitoral serão públicos e divulgados pela SELAJ.

Art. 17. A apuração será aberta aos presentes.

CAPÍTULO IX - DAS URNAS E CÉDULAS

Art. 18. A urna deverá ser lacrada e assinada pela Mesa Eleitoral.

Art. 19. As cédulas deverão ser carimbadas e rubricadas pela Mesa.

Art. 20. Cédulas irregulares, rasuradas, identificadas ou sem rubrica serão anuladas.

CAPÍTULO X - DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

Art. 21. O eleitor deverá apresentar documento oficial com foto para exercer o direito de voto.

Art. 22. A votação ocorrerá em cabine sigilosa.

Art. 22-A. Para o Segmento III - Profissionais de Educação Física, é obrigatória a apresentação, no ato da votação, da Carteira Profissional do CREF ativa e válida ou Declaração do CREF de regularidade, sob pena de impedimento de sua candidatura no momento da votação.

§1º A não apresentação impedirá o exercício do voto.

Art. 23. A cédula deverá ser depositada na urna lacrada.

Art. 24. Após o depósito, não será permitida a substituição do voto.

CAPÍTULO XI - DA APURAÇÃO

- Art. 25. A urna será aberta imediatamente após o encerramento da votação diária.
- Art. 26. Serão anulados votos rasurados, identificados ou irregulares.
- Art. 27. Será lavrada Ata de Apuração contendo todos os resultados.

CAPÍTULO XII - DAS IMPUGNAÇÕES

- Art. 28. Impugnações poderão ser apresentadas por escrito, em formulário disponibilizado pela Comissão Eleitoral, durante a votação ou apuração.
- Art. 29. As impugnações deverão ser respondidas pela Comissão Eleitoral no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da data da ocorrência ou publicação do ato questionado.
- § Único. Nos demais casos, a Comissão Eleitoral deliberará no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO XIII - DO ENCERRAMENTO

- Art. 30. O resultado final será homologado pela Comissão Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- Art. 31. Os eleitos tomarão posse conforme normas estabelecidas no Decreto Estadual.

CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 32. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Eleitoral.
- Art. 33. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Maceió/AL, 28 de novembro de 2025.

WAGNO LUIZ DE GODEZ
Presidente da Comissão Eleitoral do CONEEL

JOSEFA MÁRCIA DE MEDEIROS LESSA
Membro da Comissão Eleitoral do CONEEL

ANDREZZA BARROS DIAS MENDONÇA
Membro da Comissão Eleitoral do CONEEL

*Reproduzida por Incorreção.

Protocolo 1033131

Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

AVISO DA 4ª SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 90017/2025 CPL/AL - Turma 2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000001045/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, torna público que, em razão da análise e julgamento da Proposta de Preços do Item 1, referente à Concorrência Eletrônica nº 926666 - 90017/2025 CPL/AL - Turma 2, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra para a Implantação de Passagem Molhada no acesso ao Povoado Poço de Pedra I, pertencente a zona rural do Município de Belo Monte/AL, a sessão pública será retomada no dia 05 de dezembro de 2025, às 10h, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Ficam, desde já, convocadas todas as empresas participantes do certame a acompanhar os procedimentos relativos à retomada da sessão.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/AL

Protocolo 1033049

EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 90014/2025 CPL/AL - TURMA 4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:30004.0000002608/2025

*A integralidade do Resultado da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação pode ser consultada de acordo com o doc. SEI nº 36290687, do Resultado da Licitação com o doc. SEI nº 36405015 e do Termo de Julgamento da Habilitação com o Doc. SEI nº 36383483.

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, instituída pelo Decreto nº 95.735, de 22 de fevereiro de 2024, torna público o resultado do certame licitatório Concorrência Eletrônica Nº 926666-90014/2025 CPL/AL. - Turma 4, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a construção do Centro Comunitário pela Vida - CONVIVE, no Município de Maceió/AL, realizada em um único item, do tipo menor preço.

Após ser classificada por apresentar a Proposta de Preços em conformidade com as exigências editalícias e habilitada por apresentar os Documentos de Habilitação em conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, por unanimidade, declararam VENCEDORA do certame licitatório a empresa IRS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ: 45.170.605/0001-69, com valor global ofertado de R\$ 8.534.172,90 (oito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos). Relata-se nos autos que a licitante declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido apreciada por atender todas as exigências do Edital e seus anexos.

Maceió, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Comissão Permanente de Licitações
Matrícula nº. 313-1

Protocolo 1032845

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000002471/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: L. Pereira & Cia Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras para Implantação de Pavimento no Acesso de Ligação ao povoado Torrões, no Município de São José da Tapera/AL.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 20 de dezembro de 2025, por mais 300 (trezentos) dias, passando a se encerrar em 16 de outubro de 2026. O prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da forma prevista no item 2.3 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL Nº 044/2022, levando-se em consideração as possíveis ordens de paralisação e reinício de obra.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025. Exercício financeiro de 2025. Unidade Orçamentária: 35032. Programa de Trabalho: 26.451.1032.3643 - PROGRAMA ALAGOAS DE PONTA A PONTA E IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DE ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/720 Transferências da União Referentes a Participação na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinados ao FEP/754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000791 - RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS. Categoria de Gastos: 4. Unidade Orçamentária: 35032. Programa de Trabalho: 26.782.1032.3626 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000375 - Construção da Rodovia. Categoria de Gastos: 4.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 044/2022, no art. 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.

Luiz Pereira da Silva - L. Pereira & Cia Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

Protocolo 1032846